



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000319.2020	00123	Global	Comum

Órgão 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
 Unidade 01 Educação  
 Dotação 12.361.0007.2.144.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Desdobramento 3390303903 BATERIAS  
 Fonte de Recursos 00123 Programa Estadual de Transporte Escolar

Conta 00144  
 Conta 01740

Credor 00802 AILTON HILARIO OFICINA - ME  
 Endereço AV DONA PROLA BYINGTON 571 CENTRO  
 CNPJ/CPF 02.829.304/0001-91 Fone 3636-1711 Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	2			3 23.01.20	22.02.20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
140.000,00	10.540,00	6.360,00	4.180,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME DISPENSA POR LIMITE 2/2020, CONTRATO 3/2020.	6.360,00	6.360,00

**LIQUIDADO**

Banco Credor	1	1354-4	00010871-5	VALOR LIQUIDO	6.360,00
--------------	---	--------	------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>23/01/20</u>	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lourenço de Oliveira Contador(a) CRC PR - 0699703
assinatura: _____ nome: _____ Data: _____	Ordenador da Despesa Maria Sonic Celini Port. 006/2013 Sec. Mun. de Educação e Cultura CPF 658.768.759-30	

**RECIBO** PF 658.768.759-30

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( seis mil trezentos e sessenta reais\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: _____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco
Credor	Data: _____



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

O valor da contratação para a aquisição das baterias se enquadram na modalidade Dispensa por Limite conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterado pelo decreto nº 9.412/2018. Os materiais serão utilizados em alguns dos veículos que são do Transporte Escolar.

Pérola, 05 de Dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
Maria Sonia Celini  
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Maria Sonia Celini*  
05 de Dezembro de 2019  
Secretaria de Educação e Cultura  
Rua ... nº ...



MUNICÍPIO DE PÉROLA  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER JURÍDICO

Dispensa por Limite nº 02/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de baterias que serão utilizadas na manutenção dos veículos do transporte escolar do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos* (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), “a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”. Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 16 de janeiro de 2020.

**RODRIGO CALIANI**  
OAB-PR. 34.414